

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 324, de 26 de fevereiro de 1955.

Autoriza reconstrução de um prédio escolar.

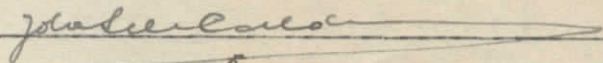
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir, por concorrência pública, o prédio escolar de "Taquara distrito da Cidade, podendo despende até a importância de Cr\$ .. 36.998,00, mediante orçamento.

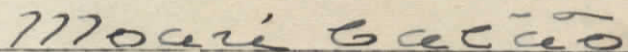
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário